



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO N°: 2.585/2011.

DATA ABERTURA: 03/10/2011.

REQUERENTE: ANDERSON SEGATTO GHIDETTI - VEREADOR.

ASSUNTO: . PROJETO DE LEI N°111/2011.

DESCRIÇÃO: DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE CÂMARAS DE SEGURANÇA NO LADO EXTERNO E INTERNO DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, CASAS LOTÉRICAS E LOJAS DE SERVIÇOS.

01
S



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei Nº 111 /2011

DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NO LADO EXTERNO E INTERNO DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, CASAS LOTÉRICAS E LOJAS DE SERVIÇOS.

APROVADO 1º TURNO

Em 20/10/2011

Presidente da Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam obrigadas as instituições bancárias financeiras, as casas lotéricas e as lojas de serviços responsáveis pelo recebimento de tarifas de serviços públicos e de serviços particulares a instalarem câmeras de vigilância nos lados externo e interno de seus prédios, com dispositivo de segurança para gravação de imagens de toda movimentação de clientes, funcionários e transeuntes.

Parágrafo único. O equipamento deverá proporcionar, no mínimo, 180º (cento e oitenta graus) de visibilidade e imagens de qualidade, devendo o número de câmeras a serem instaladas ser compatível com o tamanho do espaço físico, atendendo às normas do setor.

Art. 2º As imagens geradas pelo referido dispositivo de segurança deverão ser gravadas em banco de dados, para serem disponibilizados, em caso de necessidade, às autoridades competentes.

Art. 3º As instituições citadas no artigo 1º deverão se adaptar às exigências desta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º O não cumprimento dos dispositivos desta Lei acarretará ao infrator inicialmente advertência e na reincidência, multa diária de 40 UFMA (Quarenta Unidades Fiscais do Município de Aracruz).

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal De Aracruz, 03 de Outubro de 2011.

ANDERSON SEGATTO GHIDETTI

Vereador

APROVADO 2º TURNO

Em 17/10/2011

Presidente da Câmara



JUSTIFICATIVA:

Muito se tem dito ultimamente nos jornais sobre o aumento da violência e criminalidade em Aracruz, com destaque para os recentes e repetidos assaltos à mão armada ocorridos no comércio local, de modo que é hora de quem detém o poder de regulamentar a matéria sair do discurso e partir para as ações concretas.

É certo que não existe nenhum sistema infalível e que seja eficiente ao ponto de evitar completamente a ocorrência desses crimes, mas é dever do Poder Legislativo buscar soluções para amenizar a incidência desses crimes nos estabelecimentos de Aracruz, crimes que na maioria das vezes são praticados com violência contra as pessoas e que por deficiência no sistema de vigilância desses estabelecimentos acabam se transformando em crimes insólúveis, deixando na comunidade local a sensação de impunidade, cuja sensação também serve para estimular os criminosos a praticarem novas condutas, uma vez que não foram alcançados pela Justiça por falta de meios para tanto.

As instituições bancárias, as casas lotéricas e as lojas de serviço são estabelecimentos que movimentam grandes quantias de dinheiro diariamente e por isso se tornam alvos e objeto de desejo de meliantes que optaram por ganhar a vida de maneira fácil, expondo as vidas de clientes e usuários desses serviços a toda sorte de riscos, a teor do que ocorreu recentemente quando a casa lotérica de Jacupemba foi assaltada.

É preciso que as próprias instituições bancárias e estabelecimentos congêneres dêem sua parcela de contribuição para a diminuição da criminalidade em Aracruz e conseqüentemente para proporcionar maior segurança para as pessoas que freqüentam tais estabelecimentos, de modo que devem possibilitar às autoridades competentes uma efetiva apuração dos fatos, fornecendo as imagens de crimes cometidos no seu interior e nas adjacências, pois a prática já provou que os criminosos têm evitado praticar assaltos em estabelecimentos providos de sistema de vídeo-monitoramento e que, quando ainda assim, isso ocorre, a apuração da autoria é muito mais rápida e eficiente, uma vez que as imagens possibilitam a identificação do criminoso, sua prisão e conseqüentemente a diminuição da criminalidade.

É dever das instituições objeto da presente lei proporcionar segurança à vida e integridade física aos usuários dos seus serviços, sendo inquestionável que o sistema de vídeo-monitoramento é uma importante ferramenta, capaz de inibir crimes, de possibilitar a



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

apuração quando eles ocorrem e de causar sensação de proteção e segurança a quem depende ou busca os serviços dessas instituições. A constitucionalidade da matéria já foi decidida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, quando a Febraban argüiu a constitucionalidade da Lei 6.319/09 editada pela Câmara Municipal, tendo afastado a alegação da Febraban de que a instalação de câmeras causaria grave ônus à administração das instituições, o que fez sob o argumento de que *"chega a ser curioso que a Febraban considere que a instalação de algumas câmeras em agências bancárias acarrete 'grave ônus ao administrado', de vez que o valor desses equipamentos afigura-se irrisório para os bancos, que ostentam lucros bilionários em seus balanços anuais, mas poderão ser de importância fundamental para a segurança de seus clientes."*

Superada, portanto, qualquer alegação de inconstitucionalidade da matéria, e em vista da crescente criminalidade em Aracruz, o que se tem como concreto e urgente é que os clientes dessas instituições não podem continuar à mercê de criminosos armados, sem que tais estabelecimentos dêem sua parcela de contribuição para garantir a segurança e diminuir a criminalidade, pois, afinal, proteger a vida humana é dever de todos.

Firme nesses argumentos e na necessidade urgente de regulamentar a presente matéria, clamo que os vereadores dessa Casa de Leis se atentem para a importância da aprovação desse projeto de lei, contribuindo de maneira efetiva para que o município de Aracruz possa pelo menos voltar ao estado minimamente normal de tranquilidade, onde o cidadão não se sentirá tão sobressaltado toda vez que se dirigir ou adentrar uma das instituições objeto da presente lei.

Assim, contando com a acolhida lógica e sensata de Vs.Ex^{as}, pugno pela aprovação do anexo projeto de Lei, como ele se apresenta.

Atenciosamente,


ANDERSON SEGATTO GHIDETTI
Vereador



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 2.585/2011.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos para conhecimento e providências.

Em: 03/10/2011.

PROTOCOLO GERAL.

Vereador Anderson

ANEXAO do Projeto de lei n.º

111 / 2011

06
Mendes

MOGI DAS CRUZES EM FOCO

fatos, notícias e comentários

INÍCIO FERIADOS HORÁRIOS DO EXPRESSO LESTE UM POUCO DA HISTÓRIA

— Mogi recebe etapa dupla da Copa Pakato de Enduro - Setembro/2011

Braz Cubas ganha Telecentro Comunitário



Tribunal de Justiça mantém lei que obriga bancos a instalarem câmeras de segurança na área externa das agências

SET 13 Posted by [Marco A. Mendes](#)

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deu decisão favorável à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes na ação direta de inconstitucionalidade movida pela Febraban contra a lei municipal 6.319/09, que obriga os bancos a instalarem câmeras de segurança na área externa em suas agências do município. Com a decisão, a lei já está em vigor e passará a ser fiscalizada pela Prefeitura. A multa prevista para os bancos que não se adequarem é de 800 UFM (R\$ 86.848) por dia.

"Esta é uma decisão muito importante para nossa cidade, já que oferece mais segurança à população que usa as agências bancárias. A Câmara tem trabalhado com transparência e muita seriedade para que as instituições financeiras respeitem os cidadãos mogianos e ofereçam serviços de qualidade", destacou o vereador Nabil Safiti (DEM), autor da lei.

O presidente da Câmara, Mauro Araújo (sem partido), também salientou a importância da decisão judicial em favor da lei municipal: *"Fiz questão de que esse acórdão passasse pela sessão para que todos os vereadores tivessem conhecimento dele. Agora vamos cobrar do Departamento de Fiscalização que faça essa lei ser cumprida".*

No acórdão, o desembargador Corrêa Vianna além de dar parecer favorável à Câmara questiona os argumentos da federação dos bancos: *"Chega a ser curioso que a Febraban considere que a instalação de algumas câmeras em agências bancárias acarrete 'grave ônus ao administrado', de vez que o valor desses equipamentos afigura-se irrisório para os bancos, que ostentam lucros bilionários em seus balanços anuais, mas poderão ser de importância fundamental para a segurança de seus clientes".*

Fonte: [Câmara Municipal de Mogi das Cruzes](#)

Rate this: 0 0 [Avalie esse post](#)

Achou útil? Compartilhe: [Email](#) [Imprimir / criar PDF](#) [Twitter](#) [Facebook](#) [Orkut](#) [Google](#) [Google Buzz](#) [Tumblr](#) [Digg](#) [Mais](#)



Sobre Marco A. Mendes
Mogiano, cinefilo, blogueiro ocasional, sócio torcedor do 1º hexacampeão brasileiro de futebol (6-3-3).

[View all posts by Marco A. Mendes »](#)

Posted on 13/09/2011, in [Notícias](#) and tagged [Mogi das Cruzes](#), [Segurança](#). Bookmark the [permalink](#). [Deixe um comentário](#).

TÓPICOS RECENTES

Vereadores questionam projeto de venda de áreas municipais a empresas
Mogi das Cruzes pode receber base de operação dos helicópteros Águia da PM
Região Metropolitana de SP ganha Conselho de Desenvolvimento
Campeonato Paulista Masculino de Basquete 2011 - rodada 10
Prefeitura de Mogi inaugura a Cure 192 e integra os chamados de urgência da Cidade

Mogi das Cruzes pode receber base de operação dos helicópteros Águia da PM «
Mogi das Cruzes em foco
[...] mais recente equipamento inaugurado pela Prefeitura foi a Central de Urgências, Remoções e Eme

Campeonato Paulista Masculino de Basquete 2011 - rodada 7 | Notícias / Ziipe
[...] mais: Campeonato Paulista Masculino de Basquete 2011 - rodada 7 Esta entrada foi publica



Marco A. Mendes
Não informaram. Visite a página da AACD para mais informações.



mariana
onde estão publicados os nomes das pessoas selecionadas para a aacd? quais os critérios adotados?



luciana
olá no momento estou desempregada e gostaria de fazer parte do quadro de fúcionario do BOM PRATO,ten

Campeonato Paulista Masculino de Basquete 2011 - rodada 6 | Notícias / Ziipe
[...] mais: Campeonato Paulista Masculino de Basquete 2011 - rodada 6 Esta entrada foi publica



Marco A. Mendes
Por enquanto somente nas unidades da capital, mas certamente as novidades chegarão aos demais restau



Roberto dos Anjos Santos
OLA, Estou interessado no curso de pizzaiolo, gostaria de saber : quando com



Câmara Municipal de Aracruz

04
Atas

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

APROVADO 1º TURNO

Em 10/10/2011

Presidente da Câmara

PROCESSO Nº 2.585/2011

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 111/2011

AUTOR: Vereador Anderson Segatto Ghidetti

EMENTA: Dispõe sobre obrigatoriedade de instalação de Câmeras de Segurança no lado externo e interno das instituições bancárias, casas lotéricas e lojas de serviços.

RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procedeu à análise minuciosa da proposição em tela, constatando que a matéria **legal e constitucional**, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.

Voto do Presidente: Acompanho o voto do Relator

Voto do membro: Acompanho o voto do Relator

Por unanimidade de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer **favorável** à aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal.

Em: 04 de outubro de 2011.

PRESIDENTE: Gilberto Furieri.....

RELATORA: Orvanir Pedro Boschetti.....

MEMBRO Anderson Segatto Ghidetti.....

APROVADO 2º TURNO

Em 17/10/2011

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº 2.585/2011

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 111/2011

AUTOR: Vereador Anderson Segatto Ghidetti

EMENTA: Dispõe sobre obrigatoriedade de instalação de Câmeras de Segurança no lado externo e interno das instituições bancárias, casa lotéricas e lojas de serviços.

RELATÓRIO:

APROVADO 1º TURNO
Em 10 / 10 / 2011
Presidente da Câmara

Em consonância ao artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise minuciosa da proposição em tela, a Comissão emite **parecer favorável**.

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.

Voto do Presidente: Acompanho voto do relator.

Voto do Membro: Voto na forma do relatório.

Por unanimidade, a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite **parecer favorável** a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aracruz,

Em: 04 de outubro de 2011.

PRESIDENTE: Ozair Coutinho G. Auer
RELATOR: Jocimar Rodrigues Borges.....
MEMBRO Gilberto Furieri

APROVADO 2º TURNO
Em 17 / 10 / 2011
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz

09
Atas

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: 123ª Sessão Ordinária Data: 10/10/2011
 2º Turno: 124ª Sessão Ordinária Data: 17/10/2011
 PROPOSIÇÃO: Paul Elias

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA				COMISSÃO DE FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
AGNALDO CONCEIÇÃO DE JESUS	✓		X		X		X	
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	X		X		X		X	
CARLOS ALBERTO L. VIEIRA	✓		X		X		X	
GILBERTO FURIERI	X		X		✓		X	
JOCIMAR RODRIGUES BORGES	X		X		X		X	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	X		X		X		X	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X		X		✓		X	
OZAIR COUTINHO GONÇALVES AUER	ausente		ausente		ausente		ausente	
PAULO ROBERTO MARTINS	X		X		X		X	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	-	-	PRE	SI	DEN	TE	-	-

GEORGE CARDOZO COUTINHO	AFASTADO
PAULO SERGIO RODRIGUES PEREIRA	AFASTADO
RONIS JOSÉ PEREIRA ALVES	AFASTADO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º Turno: favoráveis 08 votos 2º Turno: favoráveis 08 votos
 contrários 00 votos contrários 00 votos

COMISSÃO DE FINANÇAS

1º Turno: favoráveis 08 votos 2º Turno: favoráveis 08 votos
 contrários 00 votos contrários 00 votos

ORVANIR PEDRO BOSCHETTI
 1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

10
votos

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: 123ª Sessão Ordinária Data: 10/10/2011

2º Turno: 124ª Sessão Ordinária Data: 17/10/2011

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 111/2011

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
AGNALDO CONCEIÇÃO DE JESUS	x		x	
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	x		x	
CARLOS ALBERTO L. VIEIRA	x		x	
GILBERTO FURIERI	x		x	
JOCIMAR RODRIGUES BORGES	x		x	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	x		x	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	x		x	
OZAIR COUTINHO GONÇALVES AUER	ausente		ausente	
PAULO ROBERTO MARTINS	x		x	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	PRE	SI	DEN	TE
GEORGE CARDOZO COUTINHO	AFASTADO			
PAULO SERGIO RODRIGUES PEREIRA	AFASTADO			
RONIS JOSÉ PEREIRA ALVES	AFASTADO			

RESULTADOS :

1º Turno: favoráveis ⁰⁸.....votos 2º Turno: favoráveis ⁰⁸.....votos
 contrários ⁰⁰.....votos contrários ⁰⁰.....votos

ORVANIR PEDRO BOSCHETTI
 1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aracruz-ES, 18 de outubro 2011.

Of. nº 345/2011
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 111/2011 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de Câmeras de segurança do lado externo e interno de instituições bancárias, de autoria do vereador Anderson Segatto Ghidetti, o qual foi aprovado em 2º Turno na 124ª Sessão Ordinária, da Legislatura 2009/2012, realizada no dia 17/10/2011, para conhecimento e providências cabíveis.

CORDIAIS SAUDAÇÕES.


RONALDO MOLTENESE CUZZUOL
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal
Nesta